

# Condições Específicas

## 1. Anuência às condições gerais do contrato de aluguel de carros e seguro

1.1 Todas as modalidades de locações serão regidas pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro (“Condições Gerais”) vigente na data da locação, documento público e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de amplo conhecimento do Cliente e Usuário, disponível no site da Localiza, por meio do [link de acesso](#), que o Cliente declara conhecer e aceitar.

1.2 A presente locação será regida por (i) esta Condições Especiais para Aluguel Mensal de Carros Para Pessoas Físicas (“Condições Especiais”), (ii) pelas Condições Gerais e (iii) pelo contrato de locação, firmado no momento da retirada do carro alugado, devidamente assinado pelo Cliente (“contrato balcão”). Em caso de omissão e contradição entre as Condições Especiais e as Condições Gerais, prevalecerão os termos e condições destas Condições Especiais.

## 2. Vigência e rescisão

2.1 A data de retirada e data prevista de devolução do carro, constante do Contrato Balcão, não se confunde com o período de vigência da locação que, conforme previsto no item 3.1.1 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros, vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, sendo prorrogada automaticamente a cada 30 (trinta) dias, até que ocorra o encerramento da locação.

2.1.1 Em caso de devolução do carro antes do período mínimo de 30 (trinta) dias, as locações serão tratadas conforme item 45, destas Condições Especiais.

2.2 As condições de preços previstas no contrato balcão são especiais, e têm prazo de duração de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de abertura do contrato balcão, sendo que, após o referido prazo, os preços e condições do produto poderão ser automaticamente adequados às tarifas regularmente praticadas pela Localiza a cada novo período de vigência de 30 (trinta) dias.

2.2.1 A Localiza poderá prorrogar o prazo de duração das condições especiais previstas no contrato balcão,

sendo certo que o exercício dessa prerrogativa, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo obrigação, renúncia, alteração ou novação do que foi estabelecido.

2.2.1.1 Na hipótese de manutenção dos preços do contrato balcão sem qualquer alteração pelo prazo de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o índice de reajuste previsto na Cláusula 3.3 destas Condições Específicas.

2.2.2 Caso o Cliente opte por não permanecer com o veículo, este deverá ser devolvido tão logo do encerramento do prazo acima estabelecido, sob pena de caracterização de apropriação indébita.

2.3 Sem prejuízo do disposto acima, as disposições descritas nestas Condições Especiais poderão ser revogadas, por qualquer das Partes, a qualquer tempo, imotivadamente e sem incorrer em qualquer ônus, mediante comunicação prévia, por escrito, à outra Parte, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

### 3. Preço e reajuste

3.1 Pela locação contratada, o Cliente pagará à Localiza os preços constantes no contrato balcão, de acordo com o Grupo de Carros e pacote de quilometragem contratados, também descritos no referido contrato balcão.

3.1.1 Os modelos de carros pertencentes a cada um dos Grupos de Carros estão disponíveis para verificação no site da Localiza, por meio do [link de acesso](#). Os modelos de carros poderão ser alterados a qualquer tempo, a exclusivo critério da Localiza, conforme disponibilidade desses.

3.2 Sobre o valor total de cada locação, conforme fatura emitida, incidirá cobrança da taxa de aluguel de 12% (doze por cento). Esta porcentagem poderá ser alterada a qualquer momento a critério exclusivo da Localiza.

3.3 Os preços descritos no contrato balcão poderão ser reajustados monetariamente a cada 12 (doze) meses, contados da data de retirada de cada veículo, tendo como base a variação do IGP-M ou do IPCA, caso a variação do IGP-M seja negativa, conforme determina a Lei 10.192/2001. Na hipótese de ambos os índices se apresentarem negativos ou na falta de qualquer deles, o reajuste dos preços terá por base outro índice indicador da

inflação mensal de uso corrente no mercado, determinado em consenso entre as Partes.

#### 4 Faturamento e pagamento

4.1 Como condição para abertura do Contrato, a Locadora poderá exigir do Cliente a realização de um Depósito de Segurança, no valor indicado no contrato balcão.

4.1.1 Independente da adoção dos procedimentos padrão de cobrança por parte da Locadora, esta poderá utilizar o valor do Depósito de Segurança para abater débitos em aberto vinculados ao contrato balcão ou qualquer outro contrato firmado com as empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico. O valor do Depósito de Segurança poderá, também, ser utilizado para abater eventuais débitos do Cliente com a Locadora em razão de valores relativos à indenização, multas, penalidades, dentre outros.

4.1.2 O valor do Depósito de Segurança será devolvido ao cliente em até 5 dias úteis pela Locadora da seguinte forma:

- em sua totalidade, caso não haja pendências financeiras e/ou débitos, apurados conforme acima;
- parcialmente, devolvendo-se o valor remanescente, após o abatimento dos débitos e/ou pendências financeiras;

4.2 Caso o Cliente contrate a modalidade pós pago, para cada carro alugado, a cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua entrega, será emitida uma fatura, cujo valor corresponde ao aluguel, às proteções de danos, eventuais quilômetros excedentes e demais despesas. O fechamento da fatura será informado ao Cliente por e-mail, e o demonstrativo de aluguel e os documentos de cobrança serão disponibilizados no site do Localiza Aluguel Mensal Flex (<https://www.localiza.com/mensal>).

4.2.1 A cobrança referente ao período mínimo de 30 (trinta) dias, será realizada no 30º dia corrido de locação em qualquer cartão de crédito que tenha sido cadastrado pelo Cliente.

4.2.2 Realizado o pagamento referente aos 30 (trinta) dias corridos de aluguel, o Cliente poderá optar por seguir com a locação por outro período de 30 (trinta) dias com cobrança no 30º dia

corrido e, assim, sucessivamente, a cada período de 30 (trinta) dias.

4.2.3 Caso o cliente opte pelo pagamento adiantado antes de completar 30 (trinta) dias corridos de aluguel, o valor do adiantamento será considerado para pagamento do aluguel referente ao período de 30 (trinta) dias corridos de uso do carro alugado.

4.3 Caso o Cliente contrate a modalidade pré-pago, deverá realizar o pagamento referente ao aluguel do carro pelo período mínimo de 30 (trinta) dias corridos e demais despesas indicadas, no momento da abertura do contrato balcão.

4.3.1 Findo o 30º dia corrido de locação, será cobrado novo período de 30 (trinta) dias corridos de locação em qualquer cartão de crédito que tenha sido cadastrado pelo Cliente, de modo que o Cliente possa permanecer com a locação por outro período de 30 (trinta) dias e, assim, sucessivamente, a cada período de 30 (trinta) dias corridos.

4.3.2 Caso o Cliente opte por não permanecer com o carro, este deverá ser devolvido tão logo do encerramento do prazo acima estabelecido.

4.4 Para qualquer modalidade de contratação, se, por qualquer motivo, não for possível a cobrança no cartão de crédito cadastrado pelo Cliente, será emitido um boleto para pagamento da locação, com vencimento de, no mínimo 2 e máximo de 10 dias úteis, conforme indicado no respectivo instrumento de cobrança, contados da data de emissão do boleto. O sistema da Localiza reconhecerá o pagamento em até 2 dias úteis de sua efetivação.

4.5 Para qualquer modalidade contratada, caso o Cliente devolva o carro alugado antes do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, as tarifas de aluguel mensal serão convertidas para tarifas de aluguel diário, de acordo com a Tarifa de Balcão vigente na data de fechamento do respectivo contrato, não sendo aplicados os Preços e condições definidos no contrato balcão.

4.6 Na hipótese de atraso no pagamento, será devida à Localiza multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo IGP-M/FGV, calculados pro rata temporis entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

## 5 Carro substituto

5.1 Além das previsões das Condições Gerais, o Cliente fará jus à substituição do carro alugado por outro carro do mesmo Grupo de Carros contratado, em caráter temporário, sempre que o tempo de indisponibilidade do carro alugado seja superior a 4 (quatro) horas. Caso não haja disponibilidade de carro substituto no mesmo Grupo de Carros contratado, a Localiza se reserva no direito de realizar a substituição por carro pertencente a outro Grupo, conforme disponibilidade da agência.

## 6 Quilometragem excedente

6.1 As medições de quilometragem serão realizadas: (a) na entrega do carro ao Cliente; (b) sempre que o carro for levado a uma agência da Localiza; e (c) na devolução do carro.

6.2 Na hipótese da quilometragem utilizada exceder a franquia contratada, serão cobrados quilômetros excedentes constatados ao final de cada período mensal, conforme valores previstos no contrato balcão.

## 7 Responsabilidades do cliente e penalidades

7.1 Sem prejuízo das disposições constantes nas Condições Gerais, constituem obrigações e responsabilidades do Cliente:

7.1.1 Submeter à aprovação prévia da Localiza, qualquer reparo ou serviço no carro, bem como a instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos e/ou acessórios no carro alugado. Mesmo no caso de eventual aprovação pela Localiza, a execução e retirada dos itens acima mencionados, serão de responsabilidade exclusiva do Cliente, que arcará com todos os custos daí decorrentes, devendo entregar o carro no estado em que o recebeu.

7.1.2 Comparecer à agência da Localiza, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Localiza (que poderá ocorrer por e-mail e/ou telefone), para substituição do carro utilizado, nos seguintes casos:

- Quando o carro alugado atingir o limite de utilização para desmobilização;

- Quando for disponibilizado carro diferente do Grupo de Carros contratado, em razão de indisponibilidade no momento da contratação, conforme previsto na Cláusula 6 deste instrumento;
- Quando for disponibilizado carro substituto em razão de revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva do carro contratado.
- O não cumprimento dos prazos acima previstos ensejará ao Cliente o pagamento de multa moratória no valor equivalente a 2 (duas) diárias do carro em utilização, por dia de atraso.

7.1.3 Levar o carro alugado à agência da Localiza de retirada ou em outra indicada por esta, sempre que o hodômetro do carro indicar a quilometragem definida para revisão, sendo 10.000 km ou a cada 6 meses de contrato. Se o modelo for da Hyundai, a revisão deve ser feita a cada 12 meses ou a cada 10.000 km. A não observância deste procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante/montadora, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de caráter não compensatório de 10% (dez por cento) do valor do carro, conforme tabela FIPE.

7.1.4 Comparecer à agência da Localiza para efetuar a troca dos documentos obrigatórios (CRVL) para circulação do carro, sempre que solicitado pela Localiza, sob pena de arcar com todas as despesas relativas à eventual apreensão do carro, além das multas incorridas em razão da circulação do veículo sem os documentos obrigatórios.

7.1.5 Por segurança, a Localiza recomenda o uso de estacionamento ou garagem fechada, para a guarda do carro alugado.

7.1.6 Manter sigilo sobre todas as condições comerciais acordadas por meio deste instrumento, sob pena de multa no valor total da locação estipulado no contrato balcão.